



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023
DE _____ DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N 1.583 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Programa Serviço de Proteção Básica, conforme rubrica :

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

08	244	1019	Assistência e Desenvolvimento Social
08	244	1019	2017 Gestão de Políticas de Assistência Social
08	244	1019	2017 0005 Serviço de Proteção Básica
093		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
50.000,00			
0.1.660	008.028		Serviço Proteção Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar por excesso aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022-Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, _____ de SETEMBRO de 2023.

João Pavan
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 14/09/2023 às 12:25, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **257324** e o código verificador **2FFD74E9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO		***.802.258-**	14/09/2023 12:11

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 257324 v1